

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmo. Senhor

António Carlos Neves Ermida

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED];

Assunto: “Aquisição de Serviços de aulas de andebol e de atletismo no âmbito dos projetos Desporto Júnior e Oficinas Desportivas” - Processo n.º 48/AJ/JFA/2026 – **Convite**

Exmo. Senhor,

Na sequência do Despacho n.º 346/JFA/2026, de 30 de julho, proferido pelo Vogal Tesoureiro, sujeito a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovada a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de aulas de andebol e de atletismo no âmbito dos projetos Desporto Júnior e Oficinas Desportivas” - Processo n.º 48/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Freguesia de Alvalade, a vigorar entre 7 de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao publica@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico indicado no número anterior.
3. O recurso ao ajuste direto tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. A prestação de serviços tem início a 7 de setembro de 2026 e termo a 30 de junho de 2027.
5. O valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o montante de €7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 5.º dia a contar da data do envio do

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.

7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
8. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
10. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Técnico Superior Nuno Reis.
11. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 30 de julho de 2026

O Presidente

Assinado por: **Miguel Tomás Cabral Gonçalves**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.07.30 16:06:21+01'00'